

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO



FOLHA DE PARECER

PARECER: 03/2022

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 023/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.423/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 04 de julho de 2022, sob o Protocolo n.º 667/2022, está expresso em sete (03) artigos, é de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL e “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.423/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À esta Comissão, de acordo com o art. 78, inciso V, alínea “a”, compete pronunciar-se sobre todos os processos atinentes à realização de;

1 - Cadastro territorial do município, planos gerais e parciais de urbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo. 2 - Criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos, divisão do território em áreas administrativas. 3 - Plano diretor. 4 - Controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais. 5 - Disciplinarão atividades econômicas desenvolvidas no município, todas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã dispostas no referido artigo.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de urgência, mediante a convocação para sua deliberação.

II - PARECER

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município. Não existe qualquer óbice com relação ao processo, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder Executivo. Verifica-se também que o processo se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

Portanto, esta comissão ronuncia-se **FAVORÁVEL**, e dessa forma entendemos, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 15 de julho de 2022.

José Roberto de Almeida

Presidente da Comissão

FAVORÁVEL

Kelly Baratela

Relator

FAVORÁVEL

Solange Caron

Membro

FAVORÁVEL